

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá
Serviço de Administração da Unidade**EXAME PRELIMINAR****TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ÓRGÃO INSTAURADOR Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	TC Nº 014.534/2016-9
RESPONSÁVEL José Maria Bessa de Oliveira	CPF 260.632.802-78

1. PEÇAS EXIGIDAS (art. 10 – IN n. 71/2012)

a – Ficha de qualificação do responsável	peça 1, p. 118
b – Demonstrativo financeiro do débito	peça 1, p. 120-146
c – Relatório do Tomador de Contas	peça 1, p. 152-162
d – Certificado de auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno competente, acompanhado do respectivo Relatório	peça 1, p. 170-173
e – Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno	peça 1, p. 174
f – Pronunciamento do Ministro de Estado ou autoridade equivalente	peça 1, p. 179
g – Cópia do Relatório da Comissão de Sindicância ou de Inquérito (se for o caso)	-xx-
h – Cópia das notificações da cobrança expedidas ao responsável	peça 1, p. 40-44
i – Outros elementos que contribuam para a caracterização do dano e da responsabilidade	

2. SITUAÇÃO

1 ☒ A Tomada de Contas Especial está devidamente constituída com as peças acima relacionadas, que estão em conformidade com o art. 10 da IN/TCU n. 71/2012, encontrando-se em condição de ser instruída.	
2 ☐ Ausente na Tomada de Contas Especial a peça exigida pela IN n. 71/2012, enumerada na alínea ... desta folha, propomos sua restituição à origem para fins de complementação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento pelo órgão/entidade responsável pela instauração, devendo-se, ainda, cancelar a autuação provisória do processo.	
3 ☐ O valor do débito é inferior ao limite fixado na IN/TCU n. 71/2012 para encaminhamento imediato da TCE ao Tribunal para julgamento (R\$ 75.000,00), razão pela qual propomos o cancelamento da autuação provisória do processo e a devolução para arquivamento dos autos no órgão ou entidade de origem, de acordo com o que dispõe o art. 7º, III, inciso III, da IN/TCU n. 71/2012.	
LOCAL/DATA Secex-AP, 18/5/2016.	RESPONSÁVEL PELO EXAME (Assinado eletronicamente) João Marcelo Nogueira Tavares Diretor da Secex-AP